

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

CNPJ/ME Nº 62.070.362/0001-06

NIRE 3530003343-4

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO- METRÔ**, sociedade por ações ("**Emissora**"), em complemento ao Edital de Segunda Convocação publicado em 16, 17 e 20 de dezembro de 2022, deseja retificar a redação que consta no referido edital para ajustar a data que foi definida para realização da assembleia. Portanto, vem comunicar o adiamento da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Emissora, anteriormente prevista para realização no dia 31 de janeiro de 2023, às 14:00h.

Dessa forma, a Emissora vem, pela presente rerratificação do Edital, convocar os titulares das debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Emissora ("**Debenturistas**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô", celebrado em 5 de abril de 2022, ("**Escritura de Emissão**") entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**")**, para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas ("**Assembleia**") a ser realizada de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº175, Bloco B, 7º andar, CEP 01014-001 ("**AGD**"), **através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, em segunda convocação, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, sem alteração na Ordem do Dia.**

**Informações Adicionais:**

**Documentos à Disposição dos Debenturistas:** Informações adicionais sobre a AGD e a Proposta da Administração podem ser obtidas com a Companhia por meio do endereço eletrônico [https://transparencia.metrosp.com.br/search/field\\_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34](https://transparencia.metrosp.com.br/search/field_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34).

**Instrução de Voto à Distância:** A Assembleia será realizada, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico [rismetrop@metrosp.com.br](mailto:rismetrop@metrosp.com.br), com cópia para o endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

- (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link [https://transparencia.metrosp.com.br/search/field\\_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34](https://transparencia.metrosp.com.br/search/field_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34), e encaminhamento para a Companhia e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para os e-mails [rimetrosp@metrosp.com.br](mailto:rimetrosp@metrosp.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD.

Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da assembleia.

A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

A presidência da assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão.

Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

**Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô**